



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP N.º. 006/2020

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012705/2019 - EMPRESA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

EDITAIS

- EDITAL N.º 039/2020 - PABLO SILVA QUEIROZ
- EDITAL N.º 040/2020 - MICHEL MARTINS DOS REIS
- EDITAL N.º 038 /2020 - JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP Nº. 006/2020

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2020, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação e Limpeza de Barragens na zona rural do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.026.00/2012 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. HABILITADA(S): ARRUDA ENGENHARIA EIRELI e WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012705/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012705/2019, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual nº 012705/2019, referente o fornecimento de combustíveis, mediante a utilização de ticket, (gasolina, álcool e diesel) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019. Irecê/BA, 01 de Abril de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 039/2020

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: PABLO SILVA QUEIROZ, Portador do C.P.F. n.º 044.438.555-05 e Carteira de Identidade n.º 11.299.609-43 SSP BA, brasileiro, maior, eletricitista, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fernando Machado n.º 680, Fundação Bradesco, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Teotônio dourado Filho, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **261,98m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.02.341.0092.001** Limitando-se ao NASCENTE: com a 1º Travessa Teotônio Dourado Filho, POENTE: com lote n.º 06 da quadra 01, lançado em nome do Sr. Michel Martins dos Reis, com inscrição imobiliária 01.02.341.0096.001, NORTE; com o lote 04 da quadra 01, lançado em nome da Prefeitura Municipal De Irecê, com inscrição imobiliária 01.02.341.0056.001, SUL: com a Rua Teotônio Dourado Filho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 08 de abril de 2020.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 040/2020

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: MICHEL MARTINS DOS REIS, Portador do C.P.F. n.º 017.589.355-50 e Carteira de Identidade n.º 097.926.833-8 SSP BA, brasileiro, maior, Policial Militar, solteiro, residente e domiciliado na Rua Severiano Moitinho n.º 21-A, Novo Horizonte, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Teotônio dourado Filho, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **261,98m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.02.341.0096.001** Limitando-se ao NASCENTE: com o lote 05 da quadra 01, lançado em nome do Sr. Pablo Silva Queiroz, com inscrição imobiliária 01.02.341.0092.001, POENTE: com lote n.º 07 da quadra 01, lançado em nome do Sr. José Bispo Da Silva, com inscrição imobiliária 01.02.341.0099.001, NORTE; com o lote 03 da quadra 01, lançado em nome da Prefeitura Municipal De Irecê, com inscrição imobiliária 01.02.341.0020.001, SUL: com a Rua Teotônio Dourado Filho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 08 de abril de 2020.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º038 /2020

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA, portador do C.P.F. n.º 094.303.185-00 e Carteira de Identidade n.º 1406069 SSP BA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Renan Teixeira n.º 07, Fórum, cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Avenida Primeiro de Janeiro, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **278,20m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.04.102.0042.001** Limitando-se ao NASCENTE: com a Avenida Primeira de Janeiro, POENTE: com Rua Do Amparo, NORTE; com imóvel comercial s/n, lançado em nome do Sr. Rildo Garcias Dos Santos, com inscrição imobiliária 01.04.102.0027.001, SUL: com imóvel comercial s/n, lançado em nome do Sr. Irineu Canaverde Araujo, inscrito no cadastro imobiliário 01.04.102.0048.001.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 08 de Abril de 2020.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2578-D83D-A5B5-8A79-8CEB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2578-D83D-A5B5-8A79-8CEB



Hash do Documento

d4b7e02519810e32bee370aa60289fd2ae6cff601109d6c82452c678acf929c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2020 17:24 UTC-03:00